PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2024

Institui no âmbito da Câmara Municipal do Natal a Comenda "Mérito Condominial", destinada a homenagear os Trabalhadores de Condomínios Residenciais e Comerciais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal do Natal a Comenda *"Mérito Condominial"*, destinada a homenagear e reconhecer a importância para a sociedade dos Trabalhadores de Condomínios Residenciais e Comerciais.

Parágrafo Único: Podem ser agraciados com a honraria prevista nesta Resolução os trabalhadores de condomínios residenciais e comerciais que exercem, dentre outras, as seguintes atividades: administrador, assistente administrativo, recepcionista, porteiro, zelador, telefonista, folguista, jardineiro, piscineiro, segurança, brigadista, auxiliar de serviços gerais, gestor de manutenção e técnico em manutenção.

Art. 2º. A Comenda a ser entregue pela Câmara Municipal do Natal aos agraciados é constituída de um diploma de menção honrosa em forma de certificado.

Parágrafo Único: O diploma de que trata o *caput* deste artigo conterá o brasão do Município do Natal, o nome completo do agraciado, a data, cidade, os nomes e as assinaturas do Presidente da Câmara Municipal do Natal e do vereador responsável pela indicação do homenageado.

Art. 3º. Cada vereador poderá indicar 01 (um) homenageado por ano, salvo o propositor da Sessão Solene, que poderá designar até 02 (dois) profissionais para receberem a honraria, vedada a repetição do agraciado.

Parágrafo Único: A indicação proposta pelo vereador deve vir acompanhada de biografia e justificativa.

Art. 4º. A entrega da Comenda ocorrerá, anualmente, em Sessão Solene marcada para esse fim, a se realizar todo mês de julho.

Parágrafo Único. A Sessão Solene mencionada no *caput* deste artigo poderá ser realizada, excepcionalmente, em outro período, previamente fixado pelo Presidente da Câmara Municipal do Natal, conforme entendimento prévio com o Plenário.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício financeiro anual da Câmara Municipal do Natal.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 13 de agosto de 2024

ALDO CLEMENTE
Vereador – PSDB

JUSTIFICATIVA

Nobre Vereadores, menciono que a proposição em destaque cumpre as exigências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal.

A instituição da Comenda *"Mérito Condominial"* visa homenagear e reconhecer a importância para sociedade dos trabalhadores dos condomínios residenciais e comerciais (a exemplo dos shoppings) da nossa cidade.

Sabe-se que a cidade do Natal possui inúmeros trabalhadores desse segmento que desenvolvem diversas atividades – como administradores, assistentes administrativos, recepcionistas, porteiros, zeladores, telefonistas, folguistas, jardineiros, piscineiros, vigias, brigadistas, auxiliar de serviços gerais, gestor de manutenção e técnico em manutenção, dentre outros – os quais são responsáveis por proporcionar todo o suporte necessário para uma convivência harmoniosa, repleta de segurança e tranquilidade aos moradores/frequentadores dos condomínios.

São trabalhadores de vital importância para a sociedade, posto que através do exercício do seu ofício conseguem realizar desde a preservação do patrimônio até o bem-estar da população, como acontece nos grandes condomínios comerciais de Natal. Por exemplo, quem já frequentou os shoppings da nossa Capital já teve a oportunidade de desfrutar de ambientes limpos, os quais são resultantes da luta incansável desses trabalhadores.

A nossa proposição não se resume em homenagear, vai além disso, visa valorizar e fazer com que a sociedade passe a reconhecer a dedicação desses profissionais, tão essenciais ao dia a dia de milhares de pessoas.

Diante do exposto e pela importância desta iniciativa, espera-se contar com o apoio necessário dos ilustres Pares para a aprovação da presente Resolução.

Natal/RN, 13 de agosto de 2024

ALDO CLEMENTE
Vereador – PSDB